



COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Departamento de Segurança contra Incêndio



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

***REGULAMENTO DE SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO DAS
EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO
DO ESTADO DE SÃO PAULO***

***(DECRETO ESTADUAL Nº 56.819, DE
10 DE MARÇO DE 2011)***

Cap PM Cicerelli



CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Regulamento de segurança contra
incêndio das edificações e áreas de
risco do Estado de São Paulo

2ª edição

DECRETO ESTADUAL Nº 56.819, DE 10 DE MARÇO DE 2011



Instruções Técnicas atualizadas pelas Portarias
CCB 003/600/2011, de 12-10-2011 e
CCB 005/600/2012, de 30-10-2012





APLICAÇÃO DO REGULAMENTO



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

❖ Por ocasião de:

- ⇒ Construção e reforma
- ⇒ Mudança de ocupação ou uso
- ⇒ Ampliação de área construída
- ⇒ Aumento na altura
- ⇒ Regularização de áreas existentes

❖ Excluem-se do Regulamento:

- ⇒ Residências unifamiliares



Regulamento de Segurança contra Incêndio



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**Decreto
Estadual
56819/11**

Classifica as edificações e
estabelece as exigências.
O que fazer ?

Detalhamento das
exigências. **Como fazer ?**

IT- 01

IT- 19

IT -21

IT- 22

IT- 41



CLASSIFICAÇÃO NO DECRETO



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Área > 750m² ou altura > 12 m

Divisão	F-5 (auditório, cinema, teatro) e F-6 (clube social...)					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
	Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X ³	X ³	X ³	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emerg.	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶

3 – Para os locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas etc. e nos locais de reunião onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível;



IT 19/11 – Sistema de detecção e alarme



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Instrução Técnica nº 19/2011 - Sistema de detecção e alarme de incêndio

455

1 OBJETIVOS

Estabelecer os requisitos mínimos necessários para o dimensionamento dos sistemas de detecção e alarme de incêndio, na segurança e proteção de uma edificação.

2 APLICAÇÃO

Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se a todas as edificações ou áreas de riscos onde se exigem os sistemas de detecção e alarme de incêndio, conforme Decreto Estadual nº 56.819/11 – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

NBR 11836 - Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio.

NBR 13848 - Acionador manual para utilização em sistemas de detecção e alarme de incêndio.

NBR 17240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.

NFPA 72 - *National Fire Alarm Code*.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Instrução Técnica são adotadas as definições da NBR 17240 e da IT 03/11 - Terminologia de segurança contra incêndio.

5 PROCEDIMENTOS

5.6.1 Em locais de grande concentração de pessoas, o alarme geral pode ser substituído por um sinal sonoro (pré-alarme) apenas na sala de segurança, junto à central, para evitar tumulto, com o intuito de acionar primeiramente a brigada de incêndio para verificação do sinal de pré-alarme. No entanto, para esse caso, a central deve possuir um temporizador para o acionamento posterior do alarme geral, com tempo de retardo de, no máximo, 2 minutos, caso não sejam tomadas as ações necessárias para verificar o pré-alarme da central. Nesses tipos de locais, pode-se ainda optar por uma mensagem eletrônica automática de orientação de abandono, como pré-alarme; sendo que só será aceita essa comunicação, desde que exista brigada de incêndio na edificação. Mesmo com o pré-alarme na central de segurança, o alarme geral é obrigatório para toda a edificação.

5.7 A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não deve ser superior a 30 metros.

5.8 Preferencialmente, os acionadores manuais devem ser localizados junto aos hidrantes.

5.9 Nos edifícios com mais de um pavimento, deve ser previsto pelo menos um acionador manual em cada pavimento. Os mezaninos estarão dispensados desta exigência, caso o acionador manual do piso principal dê cobertura para a área do mezanino, conforme item 5.7.

5.10 Nas edificações anteriores a 20 de março de 1983, o posicionamento dos acionadores manuais deverá ser junto aos hidrantes; neste caso, exclui-se a exigência do item 5.7



Serviço de Segurança contra Incêndio



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

1. Análises técnicas
2. Vistorias Técnicas
3. Formulário de Atendimento Técnico (FAT)
4. Atendimento ao público (protocolo)
5. Atendimento ao público (dúvidas técnicas)
6. Comissões Técnicas
7. Pesquisa de Sinistro
8. Atividade educativa de SCI





Via Fácil Bombeiros



COMPROMISSO COM O CIDADÃO



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP VIA FÁCIL BOMBEIROS



Solicitações	Consulta	Usuários	Upload de Docs	Manual do Usuário	Sair
Vistoria					
Análise de Projeto					
Formulário de Atendimento Técnico					
<input checked="" type="checkbox"/> Comissão Técnica					



Caro Sr(a). ADMINISTRADOR DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - CORPO DE BOMBEIROS,

Seja bem-vindo ao sistema Via Fácil - Bombeiros, que tem por finalidade prestar atendimento eletrônico para regularização de sua edificação pelo Corpo de Bombeiros.

Com ele, você poderá dar entrada em seu Projeto Técnico diretamente, com objetivo da emissão de seu Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Este é mais um serviço eletrônico prestado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo e o Corpo de Bombeiros, facilitando a vida do cidadão e melhorando a qualidade de nossos serviços.



Formulários



COMPROMISSO COM O CIDADÃO



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP VIA FÁCIL BOMBEIROS



Solicitações Consulta Usuários Upload de Docs Manual do Usuário Sair

Cadastro de Projeto Técnico Simplificado

Identificação da Edificação e/ou Área de Risco

Logradouro Público*: PRAÇA DA SE

Número*: Complemento*:

Bairro*: SE

Município*: SAO PAULO UF: SP

Dados do Proprietário

Pessoa Física Pessoa Jurídica CPF / CNPJ*:

Nome*:

E-mail*: Telefone*:

O Proprietário é também o Responsável pelo Uso

Dados do Responsável pelo Uso

Pessoa Física Pessoa Jurídica CPF / CNPJ*:

Nome*:

E-mail*: Telefone*:

Dados da Edificação

Área Total Construída (m²*):

Área à Descontar (m²):

Nº de pavimentos*:
- Selecione -

Risco (Carga de Incêndio)*
- Selecione -

Informe a ocupação principal do imóvel*:
- Selecione o Grupo -

Informe a ocupação do subsolo do imóvel (se houver):
- Selecione o Grupo -



Via Fácil Bombeiros



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02456.573019 00005.012174 9 57770000003874

Cedente 508712073 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DA POLICIA MILITAR - CNPJ: 04.198.514/0057-09		Agência / Código do Cedente 1897-X/00008822-6	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 17/24565730100005012-9
Numero do documento 0100005012	CPF/CNPJ 04198514005709	Vencimento 01/08/2013	Valor documento R\$ 38,74		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Sgt Jeremias DSCI CPF: 023.028.598-80
RUA DIREITA, 1
SE - SAO PAULO/SP

Instruções

Não receber após a data do vencimento.
Não aceitar pagamento em cheque.
O protocolo somente poderá ser efetivado após compensação bancária.

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02456.573019 00005.012174 9 57770000003874

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 01/08/2013	
Cedente 508712073 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DA POLICIA MILITAR - CNPJ: 04.198.514/0057-09				Agência / Código cedente 1897-X/00008822-6	
Data do documento 02/07/2013	Nº documento 0100005012	Espécie doc. DM	Acerte N	Data processamento 02/07/2013	Carteira / Nosso número 17/24565730100005012-9
Uso do banco	Carteira 17-019	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento R\$ 38,74

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

Não receber após a data do vencimento.
Não aceitar pagamento em cheque.
O protocolo somente poderá ser efetivado após compensação bancária.

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(-) Mora / Multa

(-) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Sgt Jeremias DSCI CPF: 023.028.598-80
RUA DIREITA, 1
SE - SAO PAULO/SP

Sacador / Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Acompanhamento solicitações



COMPROMISSO COM O CIDADÃO



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP VIA FÁCIL BOMBEIROS



Solicitações

Consulta

Usuários

Upload de Docs

Manual do Usuário

Sair

Consultar Solicitações

Filtro de Pesquisa

Número da
Solicitação:

Tipo de Solicitação:

Período:

 até

Situação:

Pesquisar

Importante

Para excluir uma solicitação, clique no botão  na coluna Ação. É permitido excluir somente as solicitações que não possuem número de protocolo.

Nº Solicitação	Tipo	Nº Projeto	Nº Protocolo	Data	Nº Boletim	Situação	Ação
103407	Vistoria	067444/3509502/2013		19/09/2013	24565730100103407	Aguardando pagamento	
54704	Vistoria	038944/3550308/2013	017808-2/2013	22/07/2013		Comunicada	
16088	FAT	Consultivo	007397-3/2013	07/06/2013		Respondida	



RESPONSABILIDADES (*)



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

⇒ Dos responsáveis técnicos

- projeto
- instalações
- inspeção (renovação do AVCB)

⇒ Do proprietário e/ou responsável pelo uso

- manutenção de todos os sistemas em condições de uso

(*) criminal, cível e administrativa



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº: 3707

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

Projeto Nº: 040886/3550308/2013
Endereço: RUA PORANGATU Nº: 1
Complemento: casa 2 Bairro: VILA MARIA
Município: SAO PAULO
Ocupação: Loja de brinquedos

Proprietário: Carlos
Responsável pelo Uso: Carlos
Responsável Técnico:
CREA/CAU: ART/RRT nº: 123123123123
Área Total: 450,00 Área Aprovada: 450,00
Vistoriante: 2. SGT PM CARLOS EDUARDO JEREMIAS
Validade: 29/08/2016
Observação:

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS. O AVCB (CÓPIA OU ORIGINAL) DEVE SER AFIXADO NA ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO, EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

São Paulo, 29 de AGOSTO de 2013

SUBTEN PM NILTON CESAR PINTO

Documento emitido eletronicamente. A autenticidade deve ser confirmada na página do Corpo de Bombeiros: www.corpodebombeiros.sp.gov.br.

OBS: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 56.819-2011, O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO NÃO CASSARÁ O AVCB.

J. J.



Problemas encontrados



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

- ⇒ **Projetos mal elaborados: “Incêndio se apaga no projeto”**
- ⇒ **Falta de normalização: principalmente para teste de desempenho**
- ⇒ **Instalação de produtos sem qualidade: falta de certificação**
- ⇒ **Instalação mal executada: profissionais não qualificados**
- ⇒ **Falta de consciência do proprietário ou responsável pelo uso: prevenção contra incêndio não é um investimento é um gasto (não há manutenção dos equipamentos)**



Consulta Técnica nº 24/2013



COMPROMISSO COM O CIDADÃO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB- 024/600/13



ASSUNTO	LEGISLAÇÃO REFERENTE
Sistema de detecção e alarme contra incêndio sem fio "wireless"	Instrução Técnica Nº 19 de 2011

DOCUMENTO: RELATÓRIO Nº CCB-004/600/12

1. CONSULTA EFETUADA:

Aceitação pelo Corpo de Bombeiros do sistema de detecção e alarme contra incêndio sem fio - "wireless".

2. RESPOSTA:

2.1. Considerando que a IT 19/2011 esclarece no item 5.24 que: "a utilização do sistema de detecção e alarme contra incêndio com tecnologia sem fio deve atender aos objetivos de desempenho da Norma Brasileira, bem como possuir certificação em laboratório reconhecido com laudo de ensaio";

2.2. Considerando que a norma ABNT 17.240 de 2010, que versa sobre os sistemas de detecção e alarme de incêndio, não contempla o sistema de detecção e alarme com tecnologia sem fio;

2.3. Considerando que o Decreto Estadual 56.819 de 2011, em seu artigo 13, possibilita a apresentação de norma técnica ou literatura estrangeira reconhecida internacionalmente, para aceitação de novos equipamentos de segurança contra incêndio;

2.4. Considerando a existência de normas internacionais reconhecidas que regulam o referido sistema de proteção, tais com a NFPA 72 e a ISO/TR 7240 – Parte 25.

2.5. Considerando que, de acordo com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), o sistema de detecção e alarme contra incêndio é classificado como equipamento de radiação restrita, classificado na categoria II, segundo inciso XIX do artigo 3 do anexo da Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000;

2.6. Considerando a necessidade de que todos os componentes do sistema de telecomunicações devem ser certificados pela ANATEL e, para a identificação, devem portar o selo de homologação, conforme artigos 28, 32 e 39, do Anexo da Resolução 242;



Consulta Técnica nº 24/2013



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

2.7. Considerando a possibilidade de interferência de outros sistemas de telecomunicações que utilizam a mesma faixa de frequência de operação do sistema de detecção e alarme de incêndio sem fio.

2.8. O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo entende que pode ser aceito o sistema de detecção e alarme contra incêndio sem fio, desde que sejam atendidas as seguintes exigências:

2.8.1. O Sistema de detecção e alarme sem fio deve ser certificado por órgão acreditado pelo INMETRO para o fim específico, comprovando o atendimento a uma das seguintes normas: NFPA 72 ou ISO/TR 7240 – Parte 25, até que haja norma brasileira específica sobre o tema, devendo todos os componentes portar a identificação da certificação;

2.8.2. A referida certificação deve ainda comprovar que o sistema de detecção e alarme sem fio utiliza tecnologia de comunicação digital e faixa de frequência com proteção contra interferência prejudicial (uso primário) ou faixa de frequência sem proteção contra interferência prejudicial (uso secundário), porém, com eficiente gerenciamento do espectro, para evitar interferências de outros sistemas;

2.8.3. Todos os componentes do sistema de detecção e alarme sem fio devem ser também certificados pela ANATEL, como equipamento de radiação restrita, classificado na categoria II, devendo portar o selo de homologação do referido órgão e, se necessário, a Carta de Autorização para os casos em que certificação não seja expedida no nome da empresa.

2.9. A certificação constante nos itens 2.8.1 e 2.8.2 pode ser substituída por laudos de ensaio realizados em laboratório reconhecido, até o período de 18 (dezoito) meses após a publicação da presente Consulta Técnica.

2.10. A certificação da ANATEL constante no item 2.8.3 deve ser exigida de imediato para as centrais de detecção e alarme e para o rádio transceptor/receptor, e no prazo de 06 (seis) meses, para os demais itens do sistema (roteadores, detectores de fumaça e acionadores manuais).
presente Consulta Técnica.



CONTATOS:



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

HOME PAGE:

www.corpodebombeiros.sp.gov.br

E-MAIL:

ccbdsci@policiamilitar.sp.gov.br

TELEFONE:

(11) 3396-2294